



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, fundamentando-se no **Processo Administrativo nº 2098/2022/SEMPPLAN**, em cumprimento ao contrato nº **168/2022** e Notas de Empenho nº **403/2024 de 02/04/2024 e 716/2024 de 08/07/2024**, autoriza a empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.229.526/0001-00, com sede a Rua Ernandes Bastos, nº 28, centro, cidade de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, a iniciar os serviços paliativos no barracão ao lado da prefeitura, no **Município de Corumbiara/RO**, a partir do dia **08 de julho de 2024**, fixando prazo de **10 (dez) dias para execução dos serviços**.

Corumbiara RO, 08 de julho de 2024.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Lorimar Sareta Schmoller, Secretária Municipal de Administração e Finanças**, em 08/07/2024 às 11:04, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **221361** e o código verificador **98267DA4**.

Referência: [Processo nº 1-2098/2022](#).

Docto ID: 221361 v1